



BARUERI/SP

Após ação do sindicato empresas são obrigadas a fornecer álcool em gel e máscaras para vigilantes



Em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que tem causado a morte de milhares de pessoas no mundo, o Sindicato dos Vigilantes de Barueri tomou a iniciativa de ingressar na Justiça do Trabalho de Barueri para tentar diminuir o risco de contaminação dos vigilantes que continuam trabalhando para a segurança da coletividade.

O juiz da 1ª Vara do Trabalho de Barueri atendeu o pedido liminar do Sindicato para que as empresas de segurança G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e HAGANÁ SEGURANÇA LTDA, **forneçam gratuitamente aos vigilantes álcool em gel (70%), além do acesso a lavatórios com sabão para higiene das mãos e máscaras cirúrgicas descartáveis.**

De acordo com o juiz:

“Evidentemente, diante de tal circunstância, que as medidas protetivas em favor de tais profissionais, devem ser objeto de total prioridade por parte de seus empregadores, já que se encontram constantemente, na maioria dos casos, expostos ao risco de contaminação, porquanto, inevitavelmente mantém contato com o público.

Em caso de impossibilidade fornecimento destes materiais, os vigilantes não poderão ficar expostos ao contágio devendo permanecer em casa sem qualquer desconto no salário até que o fornecimento seja regularizado, acrescenta o juiz:

“A concessão desses materiais se dará mediante recibo, sendo certo que, na hipótese

de eventual escassez ou insuficiência desses produtos no mercado, impossibilitando o fornecimento temporário aos empregados, os trabalhadores não poderão ser expostos ao ambiente passível de contaminação, não podendo, de outra parte, sofrer qualquer desconto de sua remuneração, ainda que não haja a prestação de serviços”.

“Assim, durante o lapso em que não for possível fornecer os produtos ora determinados, a reclamada deverá manter os empregados em sua casa, até o efetivo fornecimento dos materiais, arcando com o pagamento do salário, sem qualquer desconto.”

O não cumprimento da determinação judicial ensejará a aplicação de multa de R\$ 3.000,00 por dia para empresa.

Já a empresa GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, que também atua em Barueri, **deverá fornecer ainda que de forma improvisada, lavatórios com sabonete líquido e água limpa para que os empregados**

possam, a cada 15 minutos, se revezarem para higienizarem as mãos, além de álcool (70%), quando não for possível a realização de trabalho próximo a lavatórios, sob pena de pagamento de **multa de R\$ 2.000,00 em caso de descumprimento.**

O serviço de vigilância foi reconhecido pelo Governo Federal como atividade essencial, e por tal razão, as empresas devem cuidar do meio ambiente do trabalho fornecendo todo o material necessário para que os vigilantes, no seu dia a dia, fiquem protegidos contra o contágio da doença.

O Sindicato espera que as empresas atendam as determinações da Justiça do Trabalho para proteção dos trabalhadores e orienta os vigilantes que em caso de descumprimento das liminares, a diretoria da entidade seja comunicada imediatamente para adoção das medidas cabíveis.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Barueri/SP

NITEROI/RJ

Coronavírus: juízas determinam entrega de EPI a vigilantes e enfermeiros



Magistrados do Trabalho têm atuado para garantir o direito à saúde e à segurança de trabalhadores durante a pandemia do novo coronavírus. As decisões determinam que empresas cumpram medidas específicas, como a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a realocação de empregados

pertencentes ao grupo de risco, por exemplo.

Na última sexta-feira (27), a juíza Patricia Lampert Gomes, em exercício na 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, concedeu liminar para que empresas integrantes da rede pública de saúde do estado do Rio de Janeiro ofereçam, de imediato, equipamentos de segurança, como álcool-gel, gorro, óculos de proteção e máscara, aos profissionais representados pelo Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, autor da Ação Civil Pública (ACP). A entidade afirmou que os empregados estão diretamente expostos ao coronavírus, em especial nas unidades hospitalares, sem receber os equipamentos necessários.

Patricia destacou ser fundamental a

atuação judicial para garantir a proteção dos trabalhadores em um “momento excepcional, de calamidade”. “Ao proteger os profissionais, também estamos protegendo a sociedade. A maior diferença dessa decisão é que se trata justamente da defesa dos profissionais de saúde, que estão na linha de frente do combate à doença”, disse.

Estão entre os 15 réus a Empresa de Saúde do Rio de Janeiro - Riosaúde; o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS); e o Município e o Estado do Rio de Janeiro. A decisão obriga o fornecimento dos equipamentos sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador que for encontrado desassistido.

Titular da 3ª Vara do Trabalho de Niterói, a juíza Ana Paula Moura Bonfante de Almeida deferiu liminar em ACP para que empresas da área de segurança, vigilância e transporte de valores ofereçam, por 90 dias, medidas de proteção aos empregados.

Constam na decisão a entrega de máscaras e luvas, que devem ser trocadas diariamente; álcool 70% em quantidade suficiente; acesso a lavatórios para higienização das mãos; realocação de empregados pertencentes aos grupos de risco para locais com menor circulação de pessoas ou, na impossibilidade, concessão de licença remunerada; e acesso de clientes em suas dependências e agências de forma controlada. As medidas devem ser cumpridas sob pena de multa diária.

“Nesse momento de desamparo do trabalhador, a Justiça do Trabalho tem uma função muito importante na garantia dos direitos e no apoio às necessidades. Devemos nos portar com o olhar social para essas dificuldades”, afirmou Ana Paula.

A ação foi ajuizada pelo Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores e Similares dos Municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito e Maricá, contra cinco empresas de segurança da região, entre as quais está o banco Itaú/Unibanco.

O mesmo sindicato teve as solicitações parcialmente atendidas em outras duas ACPs, na terça-feira (24). A juíza Anélita Assed Pedroso, titular da 5ª VT/NT, determinou a disponibilização de acesso a álcool gel, máscara e luvas de proteção, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento; e imediata liberação total ou realocação para trabalho remoto dos empregados pertencentes ao grupo de risco, sob pena de multa de R\$ 1 mil por trabalhador não liberado.

A magistrada considerou o caso como “gravíssimo problema de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de conhecimento público e notório”, e concedeu tutela de urgência.

As ACPs foram ajuizadas contra a Guarda Patrimonial de São Paulo e do Banco Bradesco S.A., e contra a Juiz de Fora – Empresa de Vigilância LTDA. e a Caixa Econômica Federal.

Números das Ações Cíveis Públicas para busca no PJe, por ordem de menção:

0100235-72.2020.5.01.0049

0100211-44.2020.5.01.0243

0100219-15.2020.5.01.0245

0100218-30.2020.5.01.0245

Fonte: Anamatra

Portaria publicada hoje muda validade de reciclagem dos Vigilantes Patrimoniais



Portaria Nacional publicada nesta segunda-feira (01), estabelece normas e procedimentos que atingem diretamente o Vigilante Patrimonial.

De acordo com a portaria estão suspensos todos os prazos processuais administrativos punitivos em trâmite nas áreas de controle de segurança privada, de armas de fogo e de produtos químicos, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo n.º 6/2020.

Ainda de acordo com a portaria, está prorrogado até 12/6/2020, os prazos relacionados aos processos autorizativos das empresas especializadas em segurança privada, vencidos e vincendos a partir da data de 23/3/2020.

E está prorrogada até 12/6/2020, a validade das autorizações de segurança privada, incluindo reciclagens de vigilantes, exames de saúde e exames psicológicos, veículos e instrutores de

cursos de formação, vencidos e vincendos a partir da data de 12/3/2020.

Confira a portaria:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2020 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 43
Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

PORTARIA Nº 14327481, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Estabelece normas e procedimentos para suspensão de processos punitivos, bem como prorrogação de processos autorizativos no âmbito das áreas afetas à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, inciso II, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1.252-MJSP, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 1, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018.

Considerando a edição da Lei nº 13.979/20 que estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando os preceitos estabelecidos nas Medidas Provisórias nº 927/20 e 928/20;

Considerando o estado de calamidade reconhecido por intermédio do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando o disposto no processo SEI 08084.002107/2020-73; e,

Considerando a situação excepcional e temporária instalada no país, resolve:

Art. 1º. Declarar suspensos todos os prazos processuais administrativos punitivos em trâmite nas áreas de controle de segurança privada, de armas de fogo e de produtos químicos, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6/2020.

Art. 2º. Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos relacionados aos processos autorizativos das empresas especializadas em segurança privada, vencidos e vincendos a partir da data de 23/3/2020.

Art. 3º. Prorrogar, até 12/6/2020, a validade das autorizações de segurança privada, incluindo reciclagens de vigilantes, exames de saúde e exames psicológicos, veículos e instrutores de cursos de formação, vencidos e vincendos a partir da data de 12/3/2020.

Art. 4º. Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos relacionados aos processos autorizativos do SINARM, vencidos e vincendos a partir da data de 23/3/2020.

Art. 5º. Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos vencidos e vincendos relacionados ao credenciamento de psicólogos, armeiros e instrutores de Armamento e Tiro, a partir da data de 23/3/2020.

Art. 6º. Suspender, enquanto perdurar o estado de calamidade, novos credenciamentos de psicólogo, armeiro e IAT para atuação junto ao SINARM.

Art. 7º. Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos vencidos e vincendos relacionados às renovações de licença de funcionamento (Produtos Químicos), a partir da data de 12/3/2020.

Art. 8º. Facultar, até a data de 12/6/2020, o envio dos mapas de controle de produtos químicos.

Parágrafo único. Após a data fixada no caput, as pessoas físicas e jurídicas que não procederem ao envio dos mapas, no período da suspensão, deverão enviá-los de forma retroativa.

Art. 9º. Havendo a cessação ou prorrogação da situação de calamidade decretada, os prazos anteriores poderão ser revistos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Coronavírus: Bancos se comprometem a manter quarentena



O Comando Nacional dos Bancários cobrou, nesta segunda-feira (30), e os bancos se comprometeram a manter o isolamento que já colocou mais de 230 mil bancários para trabalharem em casa, em sistema de home office. O compromisso foi assumido durante videoconferência entre o Comando dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban).

“Muitos bancários que estão trabalhando em casa têm procurado os sindicatos apreensivos. Buscam saber se a quarentena será mantida, se terão que voltar ao trabalho em suas agências e departamentos, enfim, estão com medo de ficarem expostos ao vírus e serem contagiados”, afirmou a presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, Ivone Silva, que é uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários.

Ivone explicou que a apreensão se deve à ameaça feita pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, de que editaria um decreto obrigando o retorno ao trabalho e também porque os bancários sabem que se inicia nesta semana um momento crítico do mês, quando aumenta a demanda pelo atendimento nas agências devido ao pagamento do benefício da Previdência, e que, muitos aposentados precisam do atendimento presencial para retirarem seus cartões, uma vez que será o primeiro pagamento que irão receber.

“O Bolsonaro foi irresponsável ao ir para as ruas defender o fim do isolamento social, contrariando todos os cientistas, as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) e tudo que os outros países estão fazendo. O Bolsonaro faz mal à saúde pública”, afirmou a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandina Moreira, que, juntamente com Ivone, coordena o Comando Nacional dos Bancários.

Ivone ressaltou que, mais do que nunca, é importante que os bancos implantem um sistema eficiente de controle de acesso às agências e o atendimento presencial exclusivo para clientes agendados. “É preciso ter um comunicado geral informando que serão atendidos presencialmente apenas serviços essenciais e casos de extrema necessidade que tiverem sido previamente agendados. Isso dá mais segurança não apenas para o bancário, mas também para o cliente, que não precisará ficar em filas na parte externa das agências”, disse.

Medidas já implementadas

A representação da categoria também cobrou respostas sobre as demais reivindicações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, que vem sendo apresentadas pelo movimento sindical aos bancos desde o dia 12 de março, quando o Comando enviou um ofício à Fenaban com os pedidos iniciais e a solicitação de uma reunião para discutir o assunto.

Durante a reunião, a Febraban informou ainda que cerca de 2.200 agências foram fechadas em todo o Brasil, como medida para evitar a propagação do vírus. Também foram fechados postos de atendimento bancários em aeroportos e hospitais e que voltará a negociar o fechamento daqueles que ainda não foram fechados por solicitação de outras categorias.

A pedido do Comando dos Bancários, o Banco Central reduziu o horário de atendimento ao público pelos bancos. O objetivo é reduzir o

tempo de exposição ao vírus e evitar os horários de maior movimento nos meios de transporte.

Também a pedido do Comando, os bancos realizam uma campanha na mídia para orientar os clientes sobre o uso dos meios digitais; caixas eletrônicos, assim como sobre os riscos da contaminação pelo coronavírus.

Os bancos disponibilizam álcool gel para os bancários que continuam trabalhando para manter as atividades essenciais do serviço financeiro e atender os casos de extrema necessidade.

“Algumas medidas negociadas foram implementadas, porém ainda precisam ser cumpridas com mais eficiência. Não pode, por exemplo, faltar álcool gel nas agências. Sem isso, o bancário não pode trabalhar para não ficar sujeito ao contágio”, alertou a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Juvandia Moreira, que, juntamente com Ivone, coordena o Comando Nacional dos Bancários.

“Também existem pessoas com suspeita de contágio, mas gestores não querem afastá-las; descumprindo aquilo que negociamos. Portanto é preciso que todas as unidades sigam as determinações,” cobrou Juvandia. O Comando também cobrou procedimentos para que os clientes mantenham a distância um do outro nas filas, pois isto não está sendo realizado em muitos locais.

“Os bancários continuam trabalhando no autoatendimento. Isso os coloca diretamente em risco e vai contra aquilo que trabalhamos desde o primeiro dia”, completou a presidenta da Contraf-CUT.

Suspensão das demissões, das metas e manutenção dos direitos

Na semana passada, dois dos três maiores bancos privados do país comunicaram que não demitirão funcionários enquanto durar a pandemia.

Juvandia ressaltou a importância da manutenção dos empregos, não somente para a categoria, mas para toda a sociedade, mas cobrou o compromisso também dos demais bancos privados, a exemplo do Bradesco que ainda não falou nada.

Outra reivindicação da categoria foi a suspensão da cobrança pelo cumprimento

metas. Os bancos disseram que priorizaram o debate sobre questões que envolvem a saúde dos trabalhadores e clientes e o assunto não foi discutido ainda. Mas, que foi orientado para que os bancos ajam com razoabilidade.

Alertada que tem até poucos dias tinha banco cobrando até prospecção de clientes, a Fenaban disse que voltará a pedir razoabilidade aos bancos e que isso não vai mais acontecer.

A presidenta da Contraf-CUT lembrou ainda que o governo tem tomado medidas para atender o setor bancário e dar mais liquidez aos bancos, liberando 1,2 trilhão para o setor financeiro. “Agora, os bancos precisam dar retorno à sociedade para que o Brasil consiga superar essa situação o quanto antes e a economia possa se reerguer depois que a pandemia passar”, disse Juvandia.

“Deu um trabalho enorme esse governo liberar recursos pro povo. Não fosse a pressão e articulação das Centrais Sindicais não teria saído os R\$ 600,00. Porém as medidas de crédito às pequenas e médias empresas é insuficiente. Serão 40 bilhões ao todo e exclui as micros empresas que tem arrecadação menor que os 360 mil. O que vai deixar muitos sem receber nada. Defendemos também que esses recursos não precisem ser devolvidos, seja a fundo perdido”, finalizou Juvandia.

A presidenta da Contraf-CUT cobrou ainda que os bancos não cumpram as medidas previstas nas Medidas Provisórias 927 e 928/2020, do Governo Federal, que autorizam as empresas a negociarem diretamente com os trabalhadores, sem a intermediação dos sindicatos.

“Valorizamos muito nossa mesa de negociações, que é um exemplo de como é importante patrões e trabalhadores decidirem juntos sobre questões que envolvem a classe trabalhadora. É por isso que questionamos a medida provisória do governo e vamos usar todos os recursos para que ela não seja implementada”, concluiu.

Fonte: CONTRAF

“Bancos públicos são essenciais para amenizar os efeitos da crise econômica no país”, diz Sérgio Takemoto

Secretário de Finanças da Contraf-CUT afirma que o Brasil registrava crescimento pífio antes da pandemia e terá mais dificuldades para superar os prejuízos sociais e econômicos. Ele defende que parte dos lucros do sistema financeiro seja destinado ao bem-comum



Sérgio Takemoto, secretário de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), faz uma avaliação dos efeitos da crise do coronavírus (Covid19) na economia brasileira, nas atividades da categoria bancária e no atendimento à população. Nesta entrevista, Takemoto destaca ainda a importância da atuação da Caixa como principal agente dos programas sociais.

Que avaliação pode ser feita sobre a atual crise e os impactos na economia do país?

Takemoto – Com um presidente que coloca em risco a vida das pessoas, para atender a interesse de uma minoria privilegiada, agrava ainda mais a crise que estamos enfrentando. A crise não é somente na saúde. A conjuntura é aflitiva também para a economia nacional. Uma das medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o combate à

doença é o controle estrito da circulação de pessoas. Isso é fundamental com certeza, mas trará prejuízos à economia, podendo evoluir para situações extremas de quarentena forçada, como observado na Itália. Por essa e outras razões, a economia brasileira será muito afetada pela crise do coronavírus, como ocorre com outros países atingidos pela doença.

O Brasil, que já apresentava um crescimento pífio antes da pandemia, deverá ter ainda mais dificuldades para superar os prejuízos sociais e financeiros causados pela crise.

As medidas adotadas pela Caixa atendem o propósito de ampliar a rede de proteção aos empregados na prevenção ao coronavírus?

Takemoto – A Caixa, por ser o principal agente dos programas sociais, é o banco que possui o maior número de clientes no país. Um contingente de pessoas que procurou o

banco, devido às medidas anunciadas pelo governo de forma irresponsável, sem medir as consequências, gerou um caos nas agências.

As entidades sindicais e associativas, atentas à situação dos trabalhadores, pressionaram a Caixa e outros bancos para que adotassem medidas para a proteção à saúde dos empregados e da população. Após as cobranças, a Caixa foi o primeiro banco a adotá-las. Empregados do grupo de risco foram liberados e, nas agências, além da liberação de 70% do quadro, os 30% restantes vão trabalhar em regime de escala semanal. Ficam mantidos apenas os serviços essenciais à sobrevivência dos clientes e usuários, com horário intercalado e em sistema de rodízio. Nos departamentos, houve a liberação do home office. Foi solicitado também que os mecanismos de proteção, como álcool gel, máscaras, limpeza, sejam disseminados.

Há situações que precisam ser resolvidas, e por isso estão sendo discutidas com a Caixa, como as dos empregados que moram com pessoas de risco e dos pais que não tem com quem deixar os filhos nesse período.

Qual tem sido o peso da atuação das entidades representativas na cobrança de ações para assegurar a saúde dos trabalhadores?

Takemoto – Há muito tempo, os empregados da Caixa são considerados uma das categorias mais organizadas do movimento sindical bancário. Para alcançar esse patamar, conta com entidades como a Fenae e as sindicais e associativas, que foram fundamentais para que a Caixa adotasse medidas preventivas. A Fenae sempre esteve atenta a toda situação e, juntamente com as entidades sindicais, de imediato pressionou as instituições financeiras para que passassem a proteger os empregados e a população.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Como você avalia a situação de quem está trabalhando nas agências, mesmo em horário reduzido?

Takemoto – Os empregados ainda em atividade estão, com razão, com medo de contrair o vírus. As entidades sindicais continuam a cobrar dos bancos e do governo ações urgentes para ampliar a segurança de todos os trabalhadores e da população que não podem ficar em isolamento. Queremos campanha de esclarecimentos e conscientização sobre a necessidade de isolamento, para combater a disseminação do vírus e somente saírem de casa em caso de extrema necessidade. Neste momento, a saúde é fundamental.

Qual o papel da Caixa neste momento do Brasil?

Takemoto – Essa crise serviu para demonstrar que as empresas públicas e o serviço público são essenciais para o país e para a população. Patrimônio público que o governo e setores da sociedade vendiam como parasitas da sociedade está sendo, agora, fundamental no combate à pandemia causada pelo coronavírus.

A Caixa, juntamente com os demais bancos públicos, é essencial para amenizar os efeitos da crise econômica decorrente da pandemia. As instituições financeiras públicas já anunciaram uma série de medidas econômicas para tentar atenuar os efeitos da crise. Essa agilidade só é possível porque são empresas públicas. Mas é preciso cobrar a responsabilidade do sistema financeiro privado. É inadmissível que o setor campeão de rentabilidade vire as costas para a sociedade em um momento de calamidade pública. O governo e a sociedade devem cobrar dos bancos o retorno de uma parte dos lucros exorbitantes, destinando-os ao bem-comum e não apenas aos acionistas.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF